



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1962 DE 12 DE maio DE 1.997.
Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Executivo a assinar contrato como Comodatário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar, como Comodatário, com o Sindicato Rural de Barra do Garças, contrato para cessão gratuita ao Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos do conjunto de dependências do bloco 02 do Hospital "Dr. Carlos Reis Lima" construindo em terreno anexo ao da antiga estrutura física do citado nosocômio, na Av. Mal. Rondon, nº 2.897.

Parágrafo Único - O prédio em questão destinar-se-á às novas instalações do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - As despesas de manutenção do serviço a ser instalado correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 06.03.13.75.428 - 2.052.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de maio de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio nº 067 e 068 e publicada no boletim da Câmara Municipal. Data: 12.05.97